



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**ATA DE REUNIÃO**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012 às 11h00, foi realizada nas dependências da Secretaria do Governo Municipal, reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, com os Conselheiros nomeados pela Portaria n.º 90/2011-PREF. Inicialmente o Presidente do Conselho, Senhor Ricardo Pereira Leite – Secretário Municipal de Habitação – cumprimenta a todos os presentes, registrando a seguir, a participação de Elisabete França – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Habitação; Nelson de Almeida Prado Hervey Costa – Secretário do Governo Municipal; Elton Santa Fé Zacarias – Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Mauro Ricardo Machado Costa – Secretário Municipal de Finanças; George Hermann Rodolfo Tormin – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças; Rubens Chammas – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Domingos Dias Neto – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; Carlos Roberto Fortner – Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente; Eugênio Pavicic – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; Marcel Costa Sanches – Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; Representantes convidados: Rogério Perna – Diretor Administrativo Financeiro da SPDA, Nancy Cortazzo Mendes Galuzio – Diretora de Gestão Corporativa da SPDA; Antonio Marques de Oliveira Neto e Roberto Pekelman Rusu – representantes do HSBC Bank Brasil S/A e Daniel Lopes Monteiro – representante da Araújo e Policastro Advogados. Iniciada a reunião, os conselheiros deliberam pela alteração na ordem do dia, começando os trabalhos pelo terceiro item da pauta – Apresentação do resultado dos trabalhos da SPDA acerca da operação de securitização do FMSAI. O Presidente inicia passando a palavra ao Secretário Adjunto George Tormin para informar sobre as atividades realizadas para a estruturação da operação. O Secretário George lembra os conselheiros presentes que a SPDA, em cumprimento à deliberação deste Conselho em reunião realizada em 22 de dezembro de 2011, contratou a instituição financeira para a estruturação da operação vencedora do processo licitatório instaurado com essa finalidade, HSBC Bank Brasil S/A, que fará a apresentação detalhada a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

este Conselho. Em seguida apresenta os senhores Antonio Marques de Oliveira Neto e Roberto Pekelman Rusu, do HSBC Bank Brasil S/A e o senhor Daniel Lopes Monteiro, assessor legal, da Araújo e Policastro Advogados, passando-lhes a palavra. O senhor Antonio inicia sua exposição esclarecendo que atua como o diretor responsável pela área de Mercado de Capitais do Banco HSBC, contratado pela SPDA para estruturação da operação, ressaltando o pioneirismo da operação pretendida por ser uma das primeiras do tipo no mercado de capitais brasileiro vinda de uma entidade municipal, considerando-a como um divisor de águas, pois é uma operação que tem um uso de recursos muito claro, com caráter social forte e bem definido. Em seguida expôs aos conselheiros presentes as condições gerais da operação pretendida, a saber: (i) securitização dos direitos creditórios de titularidade do FMSAI perante a SABESP relativos aos repasses estabelecidos na alínea “a” da Cláusula 35 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, celebrado entre o Estado de São Paulo, o Município de São Paulo e a SABESP em 23 de junho de 2010; (ii) Constituição de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, sob a forma de um Condomínio Fechado, com a finalidade de adquirir os Direitos Creditórios relativos à Obrigação de Repasse ao FMSAI prevista no Contrato referido no item anterior, mediante a celebração do correspondente Contrato de Cessão e Aquisição dos Direitos Creditórios; (iii) o FIDC emitirá cotas seniores (a serem colocadas junto a investidores) e cotas subordinadas (a serem subscritas e integralizadas pelo FMSAI); (iv) o FMSAI não será responsável pela solvência da SABESP ou pela liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos, nem oferecerá quaisquer garantias de pagamentos aos Cotistas Seniores; (v) Condições Indicativas da Operação: a) cessão de 100% (cem por cento) do fluxo dos direitos creditórios, durante o prazo da Operação; b) captação junto aos investidores, Cotas Seniores: R\$ 325 milhões (trezentos e vinte cinco milhões de reais), em até 3 (três) tranches; c) Cotas Subordinadas: subscrição e integralização pelo FMSAI de até R\$ 875 mil, correspondentes ao valor estimado das despesas administrativas do FIDC; d) Prazo da Operação: 60 (sessenta) meses; e) Amortização trimestral, em conexão com o fluxo de recebimento da Obrigação de Repasse da SABESP; f) A taxa da operação será definida mediante processo de “bookbuilding” conforme as condições de mercado da data da distribuição das cotas do FIDC. Os conselheiros deliberam por unanimidade: A) Aprovar a Estrutura e Modelagem Financeira da Operação nos termos apresentados acima, ressaltando: (i) o Volume de Recursos a serem Captados – Volume de Cotas Seniores, que poderá ser de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

60 até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), autorizando-se, desde logo, a oferta de lote suplementar de até R\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), podendo a operação alcançar, no máximo, o valor de R\$ 337.500.000, 00 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) em até 03 (três) séries; (ii) que a Taxa da Operação, a ser definida na data de colocação da oferta, seja analisada e aprovada pela

65 Secretaria Municipal de Finanças; B) As despesas pertinentes aos custos administrativos do FIDC e os encargos financeiros da operação serão suportadas pelo Tesouro Municipal, sendo que os valores efetivos serão apurados à época própria pela SPDA e informados, oportunamente, à Secretaria Municipal de Habitação, que, após ratificação informará a Secretaria Municipal de Finanças para que esta providencie a transferência financeira do

70 valor, da conta única do tesouro para conta corrente específica do FMSAI. O valor assim transferido pelo Tesouro Municipal será utilizado pelo FMSAI para o pagamento das despesas conforme disposto na Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009; C) Aprovar o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município com vistas à apreciação das respectivas minutas de: (i) contrato de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças; (ii) boletim de

75 subscrição de cotas subordinadas; (iii) contrato de prestação de serviços de depositário; (iv) contrato de cobrança; (v) contrato de coordenação em regime de melhores esforços de colocação de cotas de emissão do fundo de investimentos em direitos creditórios; além de demais documentos eventualmente necessários. O Conselho Gestor estabeleceu que o prosseguimento da operação para constituição do Fundo de Investimento em Direitos

80 Creditórios fica condicionado à apresentação de parecer favorável da Procuradoria Geral do Município em relação aos instrumentos jurídicos que integram a Documentação da Operação. Encerradas as discussões sobre o assunto, o Presidente agradece a presença dos convidados, que se retiram da reunião. O Presidente então retoma os trabalhos passando ao primeiro item da pauta – Prestação de Contas do Exercício de 2011 – apresentando aos conselheiros o

85 relatório consignado com a prestação de contas do exercício de 2011 da utilização dos recursos do FMSAI no “Programa de Urbanização de Favelas” e “Programa Mananciais” - ambos a cargo da Superintendência de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação - e também para “Obras de Drenagem em Pontos de Alagamento Recorrentes” e no “Programa de Prevenção a Incêndios em Assentamentos Precários” - ambos a cargo da

90 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. Complementa lembrando que todos os conselheiros receberam com antecedência o relatório em referência para análise e eventuais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

considerações, destacando que devido ao enorme volume de informações, optamos por fornecê-las em seus arquivos eletrônicos gravados em mídia digital tipo DVD-R, de modo a racionalizar a utilização de recursos públicos. O Presidente faculta a palavra aos presentes e, não havendo nenhuma manifestação, coloca o assunto em votação. Os conselheiros deliberam e aprovam por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2011, conforme minuta de Resolução n.º 07 e respectivo anexo único (relatório texto e seus anexos I a IX). O Presidente passa então ao segundo item da pauta – Proposta de Adequação do Plano de Investimentos 2012 – destacando a complexidade das obras em favelas e alguns imprevistos ocorridos como na questão do reassentamento de famílias que atrasaram o ritmo de algumas intervenções, além de situações emergenciais em áreas de risco, que demandaram mais recursos do que o inicialmente previsto em alguns locais. Também citou que algumas dessas obras são parcialmente financiadas com recursos do Governo Federal, que têm uma dinâmica diferente para os repasses de recursos. Nesse contexto, justificou ao Conselho a necessidade de adequações no Plano de Investimentos de 2012 para retificar as obras e os valores anteriormente aprovados, de modo a não prejudicar o ritmo das obras em andamento dos Programas de Urbanização de Favelas e Mananciais. Propôs aos Conselheiros que os valores aprovados individualmente para cada contrato possam ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos para o exercício de 2012 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Após deliberação e não havendo mais nenhuma observação, as modificações no Plano de Investimentos do exercício de 2012 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura foram aprovadas por unanimidade e ratificadas pelos conselheiros presentes, conforme minuta de Resolução n.º 08 e respectivo anexo único (planilhas). Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho Gestor encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros presentes.

*Publicada no DOC em 26/07/2012 – págs. 17.*